



PORTARIA N. 122 DE 14 DE MARÇO DE 2019.

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECUNIA
PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar nº 159/2016 que dispõe a Estrutura Administrativa, resolve baixar à seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º - Fica concedido a conversão de 20 (vinte) dias de **LICENÇA PREMIO** em pecúnia para o servidor **AUGUSTO MARIO DE BRITO**, lotado na Secretaria de Infraestrutura, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2004 a 28/02/2009, conforme protocolo nº 840/2019.

Artigo 2º - Fica concedido a conversão de 30 (trinta) dias de **LICENÇA PREMIO** em pecúnia para o servidor **AUGUSTO MARIO DE BRITO**, lotado na Secretaria de Infraestrutura, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2009 a 28/02/2014, conforme protocolo nº 839/2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 14 de março de 2019.

FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS
Prefeito em Exercício